

**Grupo Técnico de Trabalho (GTT) da
Análise do Incentivo à Fruição Pública**

ATA 36- GTT FRUIÇÃO PÚBLICA

27 DE ABRIL DE 2026

Às dezesseis horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, os membros do Grupo de Trabalho de Fruição Pública se reuniram sob a coordenação do Sr. Daniel Martins da Silveira. Estavam presentes nesta reunião os seguintes membros: Daniel Martins da Silveira (SMPHDU), Eduardo Pereira da Luz (SPMHDU) Gisele Machado dos Santos (SMPHDU) e Jackson Sullivan (SMPHDU)

Pautas:

1. Análise e deliberação de processos:

1.1. PMF E 00229176/2025

- 1.1.1. Trata-se de caso de enquadramento do Art. 199-A do Plano Diretor Municipal;
- 1.1.2. Considerando a realidade consolidada, o contexto ambiental do local e o porte da via hierarquizada com testada ao terreno, deliberou-se por dispensar de proposição de solução de caminhabilidade e conectividade no entorno do imóvel.

1.2. PMF E 00234463/2025

- 1.2.1. Trata-se de caso de enquadramento do Art. 199-A do Plano Diretor Municipal;
- 1.2.2. Considerando a área de manutenção de vegetação de mata atlântica, deliberou-se por dispensar de proposição de solução de caminhabilidade e conectividade no entorno do imóvel.

1.3. PMF E 00151848/2025

- 1.3.1. Trata-se de caso de enquadramento do Art. 199-A do Plano Diretor Municipal;
- 1.3.2. Considerando a realidade consolidada, o contexto ambiental do local e o porte da via hierarquizada com testada ao terreno, deliberou-se por dispensar de proposição de solução de caminhabilidade e conectividade no entorno do imóvel.

1.4. PMF E 00209904/2025

- 1.4.1. Entende-se o caso enquadrado no inciso “XIII - de fruição pública em galerias cobertas e semicobertas conectoras entre dois ou mais logradouros públicos;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.4.2. Este GTT revisou os cálculos apresentados das etapas I e II do estudo de maneira que não há óbices para emissão do Termo de Concessão do Incentivo. O processo deverá ser encaminhado ao CG-PDM para homologação e posterior emissão do Termo.

1.5. PMF E 00229817/2025

- 1.5.1. Conforme deliberação anterior, entende-se o caso enquadrado no inciso “XV - a partir da implantação de espaços livres de lazer” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.5.2. Considerando que a proposta está próxima do limite mínimo de área e que o acesso de veículos atravessa a área de fruição, restou dúvidas quanto ao potencial de qualificação e ativação do espaço de lazer;
- 1.5.3. Solicita-se desenhos esquemáticos dos usos pretendidos (plantas, cortes e etc), não apenas referências, para entendimento da proposta.

1.6. PMF E 00014807/2026

- 1.6.1. Entende-se o caso enquadrado no inciso “XIII - de fruição pública em galerias cobertas e semicobertas conectoras entre dois ou mais logradouros públicos;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.6.2. Este GTT revisou os cálculos apresentados das etapas I e II do estudo de maneira que não há óbices para emissão do Termo de Concessão do Incentivo. O processo deverá ser encaminhado ao CG-PDM para homologação e posterior emissão do Termo.

1.7. PMF E 00027033/2026

- 1.7.1. Entende-se o caso enquadrado no inciso “XV - a partir da implantação de espaços livres de lazer” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.7.2. Este GTT revisou os cálculos apresentados das etapas I e II do estudo de maneira que não há óbices para emissão do Termo de Concessão do Incentivo. O processo deverá ser encaminhado ao CG-PDM para homologação e posterior emissão do Termo.

1.8. PMF E 00040921/2026

- 1.8.1. Entende-se o caso enquadrado no inciso “XV - a partir da

implantação de espaços livres de lazer” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;

- 1.8.2.** Este GTT revisou os cálculos apresentados das etapas I e II do estudo de maneira que não há óbices para emissão do Termo de Concessão do Incentivo. O processo deverá ser encaminhado ao CG-PDM para homologação e posterior emissão do Termo.

1.9. PMF E 00077344/2026

- 1.9.1.** Entende-se o caso enquadrado no inciso “XIII - de fruição pública em galerias cobertas e semicobertas conectoras entre dois ou mais logradouros públicos;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.9.2.** Este GTT revisou os cálculos apresentados das etapas I e II do estudo de maneira a média ponderada da T.O. da torre não atende ao critério de compatibilidade com os limites de ocupação declarados. A Taxa de Ocupação considerada deverá ser adequada para 52%.

1.10. PMF E 00080272/2026

- 1.10.1.** Entende-se o caso enquadrado no inciso “XV - a partir da implantação de espaços livres de lazer” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.10.2.** Este GTT revisou os cálculos apresentados das etapas I e II do estudo de maneira que não há óbices para emissão do Termo de Concessão do Incentivo. O processo deverá ser encaminhado ao CG-PDM para homologação e posterior emissão do Termo.

1.11. PMF E 00083096/2026

- 1.11.1.** Entende-se o caso enquadrado no inciso “XIII - de fruição pública em galerias cobertas e semicobertas conectoras entre dois ou mais logradouros públicos;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.11.2.** Este GTT revisou os cálculos apresentados das etapas I e II de maneira que restou dúvida quanto aos incentivos considerados para o acréscimo da Taxa de Ocupação. Não é possível utilizar acréscimo por OODC e Inc. ao Uso Misto concomitantemente.

1.12. PMF E 00083125/2026

- 1.12.1.** O estudo deverá ser complementado com a Etapa III prevista pelo decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.12.2.** Solicita-se desenhos esquemáticos dos usos pretendidos (plantas, cortes e etc), não apenas referências, para entendimento da proposta;
- 1.12.3.** Complementar a planta da Etapa II com cotas para entendimento das profundidades da área de fruição e conferência do devido enquadramento.

1.13. PMF E 00085658/2026

- 1.13.1. O estudo deverá ser complementado com a Etapa III prevista pelo decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.13.2. Solicita-se desenhos esquemáticos dos usos pretendidos (plantas, cortes e etc), não apenas referências, para entendimento da proposta;
- 1.13.3. Complementar a planta da Etapa II com cotas para entendimento das profundidades da área de fruição e conferência do devido enquadramento.

1.14. PMF E 00034466/2026

- 1.14.1. Entende-se o caso enquadrado no inciso “VI - que sejam conexões de orlas marítimas e lacustres, parques, mirantes, decks a logradouros públicos com no mínimo 3m (três metros) de largura;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.14.2. Este GTT revisou os cálculos apresentados das etapas I e II do estudo de maneira que não há óbices para emissão do Termo de Concessão do Incentivo. O processo deverá ser encaminhado ao CG-PDM para homologação e posterior emissão do Termo.

Às 18:00h a reunião foi encerrada pelo coordenador Daniel Martins da Silveira que lavrou esta ata.

Assinaturas do documento

"ATA 36 - GTT FRUIÇÃO PÚBLICA - 27.04.26"



Código para verificação: **W0U26G31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANIEL MARTINS DA SILVEIRA** (CPF: ***.731.649-**) em 30/04/2026 às 14:13:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 15:59:59 e válido até 15/07/2028 - 15:59:59.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO PEREIRA DA LUZ** (CPF: ***.563.189-**) em 30/04/2026 às 11:37:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 14/02/2025 - 11:48:30 e válido até 14/02/2027 - 11:48:30.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **GISELE DOS SANTOS MACHADO** (CPF: ***.719.219-**) em 30/04/2026 às 09:48:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 14:33:44 e válido até 15/07/2028 - 14:33:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL** (CPF: ***.259.209-**) em 29/04/2026 às 17:09:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 14:48:44 e válido até 28/07/2028 - 14:48:44.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00203622/2024** e o código **W0U26G31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.